



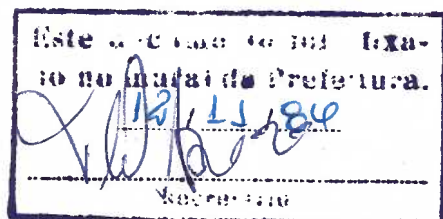
Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 304/86-A



Decreta feriado Municipal dia 24 de novembro de 1986, segunda-feira. Obedecendo Lei Federal que antecipa todos os feriados para segunda-feira.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta antecipação do feriado do dia 25 de novembro de 1986, terça-feira, Aniversário de Emancipação Política do Município de Marmeleiro, para o dia 24 de novembro de 1986. Dando cumprimento à Lei Federal nº 7.320 de 11 de junho de 1985, que antecipa todos os feriados que caírem nos dias de semana para segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de novembro de 1986.

PUBLICADO

12/11/86

Indevidual

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.

243 815 : 1550 kHz : 1 MW